



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.226 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Julia Alves Pereira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **JULIA ALVES PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.927.691-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 529.000.539-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-15).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.544,49 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à competência dezembro/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL